CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 059/94

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 01/08/2000
Servidor

DISPÕE SOBRE NORMAS DE DESPESAS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO E DÁ OUTRAS PROVI' DÊNCIAS.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

O Presidente da Câmara Municipal de Paraca' tu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em' especial o contido no artigo 50, inciso I, alínea "e" e inciso III, alínea "e" da Resolução 175/92 (Regimento Interno) de 12 de maio de 1.992.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que as despesas decorren tes da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada em 20/06/94 para a' purar a denúncia referente a utilização de maquinário, mão-de-obra e materiais da Prefeitura Municipal de Paracatu/MG em obra particular' do Sr. Pedro Borges de Oliveira, correrão por conta da dotação orça' mentária 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, com exceção das despe sas decorrentes de Serviços Técnicos Especializados que correrão por conta da dotação orçamentária 3.1.3.1 - Remuneração de Serviço Pesso al.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrá rio.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na da ta de sua publicação.

Câmara Municipal Paracatu-MG

Sala das Sessões, 28 de junho de 1.994.

João Gilberto Stefani
PRESIDENTE

Manoel Messias C. Garcia
SECRETÁRIO

PUBLICADO
EM 29 06 94
ATRAVÉS: Quadro de Avisos
ASS.

PUBLICADO
EM 30 09 / 94
ATRAVÉS: Jornal Noroeste